



LEI Nº 516/2019

BARAÚNA/PB, 30 DE JANEIRO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE:** O REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

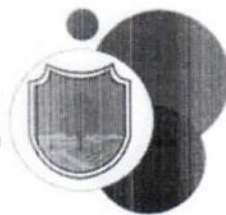
**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, em conformidade ao estabelecido pelo inciso VII, do Art. 7º da Constituição Federal, em conformidade ao definido pelo **DECRETO FEDERAL Nº 9.661, DE 01 DE JANEIRO DE 2019**;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O piso salarial dos servidores públicos pertencentes ao quadro pessoal do Poder Executivo Municipal, Será o equivalente ao Valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, em conformidade as disposições do **DECRETO FEDERAL Nº 9.661, DE 01 DE JANEIRO DE 2019**.

**Art. 2º.** Os níveis de vencimentos das categorias funcionais pertencentes ao quadro de Pessoal Efetivo serão os integrantes das Leis Municipais que tratam dos respectivos planos de cargos e carreira, remuneração e salários existentes na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal.

**Art. 3º.** Os demais vencimentos, representações e gratificações de qualquer modalidade, destinadas aos servidores ocupantes de cargos comissionados, funções gratificadas ou que exercem atividades remunerativas pelo encargo funcional, permanecerão nos mesmo parâmetros e condições estabelecidas nas Leis Municipais e demais normativas legais correspondentes em vigor, respectivamente.




**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento Municipal, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de janeiro de 2019.**

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Baraúna/PB, em 30 de janeiro de 2019.

  
**MANASSÉS GOMES DANTAS**  
Prefeito Municipal